



PROJETO DE LEI Nº
De 30 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA

004 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GEREÁ

0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 1305 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recursos: 568 – BB 82735-5 – Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão – FMSBA

Total da Suplementação R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

005 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0451.0063.1039 – Desassoreamento do Parque do Lago

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 1019 – Obras e Instalações R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recursos: 568 – BB 82735-5 – Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão – FMSBA

Total da Redução R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”**.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para implementar recursos para cobrir despesas oriundas da LIMPEZA PÚBLICA.

Informo que a despesa anual com a Limpeza Publica (Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Serviço de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis, Serviço de Varrição Manual, Serviço de Fornecimento de Equipe Padrão Permanente, Serviço de Fornecimento de Equipe Padrão Temporária, Serviço de Manutenção, Conservação e Operação de Aterro Sanitário) , para o ano de 2024 esta previsto o valor de 13,2 Milhões, porém para a fonte de recursos provenientes da Taxa de Limpeza Pública (511), ao qual é utilizado para pagamento de despesas provenientes da Limpeza Publica, esta previsto a arrecadação de 10 milhões. Contudo, a fonte de Recursos 511 não é suficiente para cobrir a despesa anual, sendo necessária também a utilização de Recursos Livres.

Considerando que o total das despesas até o momento foram de R\$ 9.771.975,94 (janeiro a setembro);

Considerando que a arrecadação até a data de 18/10 é de R\$ 8.554.137,45;

Sendo assim, na possibilidade de utilizarmos o Recurso do Fundo de Saneamento;

Considerando a Lei Municipal 3993/2019, que trata do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando as disposições no artigo 1º, 2º I, c, V do Plano Municipal de Saneamento Básico;





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Vimos a esta casa de Leis, solicitar que seja implementado no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal a Fonte de Recurso 568 – BB 82735-5 Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão – FMSBA, o valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta. Solicitamos também a deliberação e aprovação da mesma em **Regime de Urgência**.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

